

PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 21/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-851, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 21/2016 para o preenchimento de 1 (uma) vaga de ENFERMEIRO, discriminada no Anexo I, deste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do(a) Faculdade de Ciências Médicas - FCM, e serão realizadas pela FUNCAMP sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Convênio celebrado entre a UNICAMP e a FUNCAMP. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

1 - Das Disposições Preliminares:

- 1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCAMP.
- 1.2. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a viger por prazo indeterminado.
- 1.3. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.4. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FUNCAMP.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme carga horária de 30 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

3 - Salário:

3.1. O salário será de R\$ 3.901,47 (três mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos) mensais.



4 - Das inscrições: Período, Local, Horários e Condições:

- 4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
- a) Entregar os documentos discriminados no anexo I deste edital, pessoalmente ou por pessoa por ele autorizada, em dias úteis, no período de 18/01/2016 a 29/01/2016, no horário das 09h00 às 17h00, no Departamento de Recursos Humanos da Funcamp, situado na Av Érico Veríssimo, nº 1251- Barão Geraldo Campus Unicamp Campinas-SP. Na hipótese da inscrição ser realizada por pessoa autorizada, a mesma deverá portar autorização por escrito devidamente assinada pelo candidato e apresentar documentos de identificação.
- b) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- c) Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado da Fundação cujo afastamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital.
- d) Não ser empregado da FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I.
- 4.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 4.3. Será assegurado à pessoa com deficiência o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos entregar, juntamente com os documentos discriminados no anexo I deste edital, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato) que ateste a deficiência de que é portadora, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da(s) prova(s). A ausência de entrega dos documentos previstos nesta cláusula implicará na aceitação pelo candidato de realizar a(s) prova(s) em condições idênticas a dos demais candidatos.
- 4.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 4.5. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação:

5.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:



- a) Análise dos documentos exigidos e constantes do Anexo I, do presente edital (eliminatória).
- b) Prova escrita objetiva e/ou dissertativa (eliminatória e classificatória).
- c) Entrevista (classificatória).
- 5.1.1. Os candidatos habilitados após análise dos documentos discriminados no Anexo I serão convocados para a prova escrita, por meio de divulgação no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida prova.
- 5.2. A prova escrita, de conhecimentos específicos, avaliará os conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.
- 5.2.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 5.2.2. Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão notificados por meio do site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br), da data, horário e local da realização da entrevista.
- 5.3. A entrevista terá caráter classificatório e sua avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.4. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:
- a) Nota 1: Prova escrita com peso = 8.
- b) Nota 2: Entrevista com peso = 2.
- 5.5. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso e no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).
- 5.6. O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.
- 5.7. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
- 5.8. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que:
- 5.8.1. Obtiver maior nota na prova escrita.
- 5.8.2. Obtiver major nota na entrevista.
- 5.8.3. Tiver major idade.



6 - Da Convocação e Contratação:

- 6.1. A convocação obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.
- 6.2. São condições para a contratação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- f) Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação.
- g) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente Edital.
- 6.2.1. Apresentar documentação completa na data, horário e local a serem indicados pela FUNCAMP, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.
- 6.2.2. Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FUNCAMP ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 6.2.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- 6.2.4. As decisões do serviço médico da FUNCAMP são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 6.2.5. Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.
- 6.3. Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.
- 6.4. O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.



6.5. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

7 - <u>Das Disposições Gerais:</u>

- 7.1. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- 7.2. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 7.3.1. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um(a) fiscal.
- 7.3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.4. Em se tratando de empregado FUNCAMP, concorrendo à vaga em Convênio diverso daquele a que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.
- 7.5. Caberá recurso administrativo ao Diretor Executivo da FUNCAMP, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 7.5.1. O recurso deverá ser protocolado no horário das 09h00 às 17h00, no Departamento de Recursos Humanos da Funcamp, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 1251- Barão Geraldo Campus Unicamp Campinas-SP..
- 7.5.2. Não será admitido recurso apresentado de forma verbal, por meio de fax símile ou e-mail.
- 7.5.3. O recurso será remetido ao Diretor Executivo da FUNCAMP por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal que, no prazo de três (03) dias úteis, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- 7.5.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos



efeitos da decisão recorrida.

- 7.5.5. Recebido o recurso, cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.
- 7.6. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.
- 7.7. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta.
- 7.9. Em nenhuma hipótese será admitido na sala ou local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 7.10. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- 7.11. Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade legalmente válido.
- 7.12. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer espécie nem o uso de máquina calculadora, BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer outro meio eletrônico ou não de comunicação, exceto quando mencionado no Anexo I. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e seguir as orientações fornecidas pelo fiscal da sala quanto a forma e local a ser guardado.
- 7.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, adotar conduta incompatível em relação aos fiscais examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, utilizando livro, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.
- 7.14. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 7.15. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.



O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).

Campinas, 15 de janeiro de 2016.

Ana Lucia de Souza Cruz Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)



ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 21/2016

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

Função: ENFERMEIRO Número de vagas: 1 (uma)

Carga horária: de 30 horas semanais

Salário: R\$ 3.901,47 (três mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos)

mensais

Descrição das principais atividades:

- -Atendimento direto e supervisão do atendimento telefônico de casos de intoxicação/envenenamento seguidos pelo Centro de Controle de Intoxicações (CCI; teleatendimento):
- -Auxílio na assistência ao paciente intoxicado/envenenado admitido na UER e nas enfermarias do HC-UNICAMP;
- -Auxílio no diagnóstico diferencial e na triagem de gravidade de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de intoxicações e envenenamentos;
- -Controlar estoques de antídotos, soros antiveneno e de soros (heterólogo/homólogo) e vacina antirrábica;
- -Distribuir as tarefas aos alunos e estagiários do CCI, segundo a hierarquia estabelecida:
- -Elaborar material didático e informativo em campanhas de saúde quando solicitado pela coordenação do CCI;
- -Especificar insumos;
- -Monitorar a terapêutica instituida nos pacientes seguidos pelo CCI, incluindo o usos de antídotos e soros heterólogos/homólogos;
- -Montar escalas de serviços;
- -Participar das reuniões de educação continuada do CCI e da rede universitária de telemedicina (RUTE);
- -Participar do processo seletivo anual dos novos alunos estagiários;
- -Preparar aulas para o curso de educação continuada do CCI e para jornada anual de toxicologia clínica (EXTECAMP);
- -Prencher dados em prontuários físico e eletrônico (DATATOX);
- -Realizar anamnese, auxiliar no diagnóstico e monitorar o estado de saúde dos pacientes seguidos pelo CCI;
- -Realizar procedimentos de enfermagem inerentes ao serviço;
- -Supervisão e orientação básica aos alunos e estagiários do CCI.

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

- -Currículo atualizado com endereço e telefone
- -Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH Carteira Nacional de Habilitação
- -Cópia do comprovante de registro no respectivo conselho de classe COREN, como Enfermeiro
- -Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Enfermagem
- -Certificado de conclusão de estágio ou curso de Aprimoramento na área de



Toxicologia em Centro de Informações e Assistência Toxicológica (CIATox)

Conhecimento(s):

- -Inglês Nível intermediário;
- -Pacote office Nível intermediário;
- -Toxicologia clínica.

Documentos a serem apresentados no ato da admissão/contratação:

-Cópia do comprovante de registro, válido, no respectivo conselho de classe - COREN, como Enfermeiro.

Observação: Não será aceito protocolo de inscrição no COREN, como comprovante de registro.

A não apresentação dos documentos mencionados no ato da admissão será motivo da sua desclassificação do processo seletivo.

Programa da prova:

- -Acidentes por animais peçonhentos;
- -Descontaminação gastrointestinal;
- -Inglês (aplicação de um texto da área) Nível intermediário;
- -Intoxicações por agrotóxicos;
- -Intoxicações por medicamentos;
- -Intoxicações por produtos de uso domiciliar;
- -Síndromes tóxicas.

Bibliografia:

- -CAMPOLINA, D. et al. Toxicologia na prática clínica. 2ª edição. Belo Horizonte-MG: Folium, 2013.
- -CARDOSO, J. L. C. et al. Animais peçonhentos no Brasil Biologia, clínica e terapêutica dos acidentes. 1ª edição. São Paulo-SP: Sarvier, 2003.
- -HOFFMAN, R. S. et al. Goldfrank's Toxicologic emergencies. 9th edition. New York-NY, USA: Mc Graw Hill, 2011.